

**EDITAL DE RESULTADOS E DE MATRÍCULA - 7ª CHAMADA
PROCESSO SELETIVO ON-LINE – Nº 37/2021 - CURSO DE GRADUAÇÃO
EM MEDICINA - CAMPUS PEDRA BRANCA – 2021/2**

A Secretária Geral de Ensino, da Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, leva ao conhecimento dos interessados o **Resultados dos candidatos classificados na prova on-line do Processo Seletivo – 7ª chamada**, referente ao Edital GR nº 37/2021, para preenchimento de vagas do curso de Medicina da Unisul – Campus Pedra Branca, **para o segundo semestre letivo de 2021.**

**1. RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PROVA ON-LINE DO
PROCESSO SELETIVO - 7ª CHAMADA**

O preenchimento das vagas obedeceu à ordem de classificação no Processo Seletivo On-line para o Curso de Medicina, até o limite de vagas oferecidas.

CURSO DE MEDICINA - CAMPUS PEDRA BRANCA

ID Unisul	Candidato	Resultado	Classificação
165912	Isadora Khalil Zardeh	Classificado	104º

2. DA MATRÍCULA

2.1. A matrícula dos **candidatos classificados em sétima chamada** no limite das vagas, será realizada online, **a partir das 18 horas do dia de 16 de agosto até o dia 17 de agosto de 2021.**

2.2 Para matrícula web dos classificados, o candidato deverá acessar o Portal Minha Unisul (<http://minha.unisul.br>) e realizar os seguintes procedimentos:

- Adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- Envio de forma digitalizada (upload) dos documentos obrigatórios relacionados no **item 3** deste Edital.

2.2.1. Após a realização dos procedimentos descritos acima e mediante conferência e validação pela Unisul, automaticamente, o candidato autoriza a realização de sua matrícula administrativamente.

2.3 **O boleto da matrícula (primeira parcela da semestralidade)** estará disponível em **18 de agosto de 2021, com vencimento em 19 de agosto de 2021** e plano de pagamento em 5 (cinco) parcelas. O boleto não será enviado pelo Correio, de modo que deverão ser acessados pelo estudante via Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>) u por meio do App MinhaUnisul (Meu Financeiro).

2.4 **O candidato confirmará sua matrícula mediante o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o que deve ser feito rigorosamente na data do vencimento.** A não realização deste item implica o cancelamento da matrícula, a perda da vaga, ou seja, todos os procedimentos até então realizados pelo candidato serão considerados nulos e excluídos do sistema acadêmico. Neste caso, perderá o direito a vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na respectiva listagem de classificação, abrindo, deste modo, espaço para outras chamadas.

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA

3.1. Os documentos obrigatórios relacionados abaixo deverão ser enviados, de forma digitalizada (upload) acessando o Minha Unisul (<http://minha.unisul.br>), **a partir das 18 horas do dia de 16 de agosto até o dia 17 de agosto de 2021.**

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- b) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação.
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio*.
- d) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio*.

(*). Com a indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, comprovando sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado (Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da

Federação, Gerência Regional de Educação) seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções.

e) **Para candidato estrangeiro:** Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Registro Nacional Migratório, expedido pela Polícia Federal.

f) **Para candidato menor de 18 anos:**

- Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal;

- autorização subscrita pelo responsável legal, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponível no **Anexo I** deste Edital, autorizando-o a inscrever-se, matricular-se no curso e assinar online, no ato da inscrição ou matrícula, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

g) **Para candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior** (exceção aos países do Mercosul): documento de equivalência de estudos do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Conselho Estadual de Educação ou do Ministério da Educação Brasileiro.

h) **Laudo Médico:** o candidato com deficiência, transtorno ou dificuldade de aprendizagem, nos termos do art. 2º da Lei nº 13146/2015, deverá apresentar laudo médico do Especialista sobre seu diagnóstico, conforme o CID - 10 (Código Internacional de Doenças).

3.2 DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

A ausência dos documentos relacionados a seguir não impede a matrícula do estudante, mas deverão ser encaminhados à Unisul, uma vez que compõem a relação de requisitos necessários aos devidos registros acadêmicos. O candidato poderá optar por encaminhá-los com os documentos obrigatórios ou após o seu ingresso no curso.

- Certidão de Nascimento ou Casamento.

- Comprovante de vacina contra Rubéola ou Tríplice Viral para mulheres até 40 anos, conforme Lei Estadual nº10.196, de 24/7/1996.

4. Havendo 8ª chamada será publicada no dia 18 de agosto de 2021, a partir das 14 horas, no portal da Unisul (www.unisul.br), obedecendo a ordem rigorosa de classificação. As demais chamadas, havendo vagas, serão divulgadas no portal da Unisul (www.unisul.br).

Tubarão (SC), 18 de agosto de 2021.



Ana Paula Rosso Dalla Rosa
Secretária Geral de Ensino

**ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA
DECLARAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL**

Eu,,
(nacionalidade)....., (estado civil), portador[a] do
RG nº, inscrito[a] no CPF sob o nº,
responsável legal
por, portador[a] do
RG nº, CPF nº, residente na
(rua, avenida), na cidade
de e no Estado de,
CEP....., autorizo-o[a] a inscrever-se e matricular-se no curso
de da
Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul, e a aderir *online*, o Contrato de Prestação de
Serviços Educacionais da Fundação Unisul, durante todo o curso, enquanto permanecer na
menoridade.

Declaro que, na hipótese de o[a] candidato[a] representado[a] não estar inscrito[a] no
Cadastro de Pessoas Físicas, no momento da matrícula, fará uso do meu número do CPF
para todos os fins na Unisul, ficando responsável por apresentar o CPF próprio no prazo de
60 dias.

Declaro, ainda, que estou ciente de todas as condições e termos dos editais e Contrato de
Prestação de Serviços Educacionais da Fundação Unisul, sendo minha inteira
responsabilidade acompanhar todos os procedimentos eletrônicos, enquanto perdurar a
capacidade parcial.

Por ser expressão da verdade, firmo a Presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal:

(Nome completo do Representante Legal e assinatura com firma reconhecida em cartório)